Docusign Envelope ID: BB3175E4-2795-4741-B84E-66A20D377DCD

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO THE AMAZON REFORESTATION FUND II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA IS

CNPJ n º 59.113.338/0001-00

Por este instrumento particular, **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA**., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º andar, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade E Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para administrar carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013, na qualidade de administradora ("Administradora") e **MOMBAK GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1356, conjunto 41 - parte, Vila Olímpia, CEP 04547-005, inscrita no CNPJ sob o nº 42.886.319/0001-06, autorizada pela CVM para gerir carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 20.954, de 20 de junho de 2023, na qualidade de gestora ("Gestora" e, em conjunto com a Administradora "Prestadores de Serviço Essenciais") do **THE AMAZON REFORESTATION FUND II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA IS**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o 59.113.338/0001-00 ("Fundo"),

CONSIDERANDO QUE:

(i) O Fundo encontra-se devidamente registrado na CVM;

(ii) até a presente data o Fundo não iniciou suas atividades e não foi realizada qualquer emissão, subscrição ou integralização de cotas do Fundo; e

(iii) os Prestadores de Serviço Essenciais desejam (a) realizar reforma integral do regulamento do Fundo ("Regulamento"); e (b) formalizar a primeira emissão de Cotas Subclasse B do Fundo; e (c) implementar as medidas necessárias para firmar a implementação das resoluções aqui descritas, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis;

OS PRESTADORES DE SERVIÇO ESSENCIAIS RESOLVEM:

(1) Alterar de forma integral o Regulamento, modificando, para tanto, seu formato, bem como todos os capítulos, artigos e incisos, restando aprovado e consolidado, neste ato, o inteiro teor do novo Regulamento do Fundo, com todas as suas alterações que passará a vigorar nos termos do Anexo I ao presente, sendo certo que esta versão substituirá por completo, toda e qualquer outra versão anterior do Regulamento;

(2) Formalizar a 1ª (primeira) emissão de Cotas Subclasse B do Fundo, para colocação privada, destinada exclusivamente ao público alvo da Subclasse B definido no Regulamento, sem esforços de venda, não se qualificando como oferta pública sujeita a registro na CVM, nos termos dos incisos I e IV, do artigo 8º, da Resolução CVM nº 160.

Docusign Envelope ID: BB3175E4-2795-4741-B84E-66A20D377DCD

As características e termos da 1ª Emissão de Cotas Subclasse B do Fundo ora aprovadas estão descritas no Anexo II do presente instrumento.

Os termos utilizados neste Instrumento, iniciados em letras maiúsculas, que estejam no singular ou plural e que não sejam definidos de outra forma neste ato, terão os significados atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 16 de janeiro de 2026.

DocuSigned by: Luis Forato 9FED06A1F51B491...

Signed by: Euridson de Sá Junior BE4AF4CCEAD44D4...

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

DocuSigned by: Ligia Rossetto 7E4453E32693424...

DocuSigned by: Luiz Barros Filho D3C3DE39F0B4421...

MOMBAK GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Docusign Envelope ID: BB3175E4-2795-4741-B84E-66A20D377DCD

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
THE AMAZON REFORESTATION FUND II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA IS
CNPJ n º 59.113.338/0001-00

ANEXO I – REGULAMENTO

Docusign Envelope ID: BB3175E4-2795-4741-B84E-66A20D377DCD

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
THE AMAZON REFORESTATION FUND II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA IS
CNPJ n º 59.113.338/0001-00

ANEXO II – SUPLEMENTO OFERTA

SUPLEMENTO REFERENTE À PRIMEIRA EMISSÃO PRIVADA DE COTAS SUBCLASSE B DO FUNDO
("1ª Emissão Subclasse B")

MONTANTE TOTAL DA OFERTA	R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)
SUBCLASSES	Subclasse B
QUANTIDADE TOTAL DE COTAS	10.000 Cotas
PREÇO DE EMISSÃO (POR COTA)	R$ 1.000,00 (mil reais)
CARACTERÍSTICAS DAS COTAS	Regime: Emissão privada destinada exclusivamente ao público alvo da Subclasse B;
MONTANTE MÍNIMO DA OFERTA	R$ 1.000,00 (mil reais)
INTEGRALIZAÇÃO DAS COTAS	Ao receber a Chamada de Capital, o Cotista será obrigado a integralizar parte ou a totalidade de suas Cotas, no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da respectiva Chamada de Capital, nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento.
PREÇO DE INTEGRALIZAÇÃO	Será correspondente ao preço unitário de emissão de Cotas, R$ 1.000,00 (mil reais).

(Os termos e utilizados neste suplemento em letra maiúscula, no singular ou no plural, terão os mesmos significados definidos no Regulamento)

16 de janeiro de 2026.